



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/06/2019, Edição nº 5022, Página nº 03

DECRETO Nº 4.216/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.099,93 (Quatro mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	3.063,49
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	1.036,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.099,93

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00345 -	CISCOPAR CAPS AD III	R\$	4.099,93
TOTAL		R\$	4.099,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito